



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 207/2024 Emissão: 13/11/2024 Processo: 202400058004287
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Setor Requisitante: GCM1

FORNECEDOR Nome: L.M. DOS PASSOS - LUCK BRINDES Fone: (62) 3233-0011 / (62) 99636-3457 End: Rua direita nro 326 Qd 04 It 07 Bairro: Vila Boa sorte	Contato: Leidiane / Luciano E-mail: luckbrindes@gmail.com Nº: 326 Cidade: Goiânia	CNPJ: 16.722.889/0001-50 CEP: 74.530-400 Estado: Goiás
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 341 - Itáú AGÊNCIA: 4373 CONTA: 21994-0		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caderno PowerBank em Pasta A5 em 300D rPET com carregador wireless embutido: a) Com capacidade mínima para 5.000 mAh, potência de 10W; b) Possuir entrada e saída para cabo USB tipo C para carregar a bateria; c) Pasta deverá conter em seu interior bolso para smartphone até 6.5", três espaços para cartões, quatro luzes LED, botão on/off; d) Suportes para caneta esferográfica, celular e cabo USB, um bloco de notas com capa em cartão preto e de no mínimo 64 folhas pautadas de cor marfim, em papel proveniente de gestão florestal sustentável; e) Fornecido em embalagem compatível com o produto; f) Incluso personalização colorida em UV na capa de tecido e no bloco de anotações	UN	100	R\$ 234,90	R\$ 23.490,00
2	Caneta esferográfica metálica com acionamento por rotação: a) Carga esferográfica azul, escrita fina, cor preta com ponta e acessórios em cor prata; b) Com aplicação de arte personalizada na parte preta (personalização UV colorida); c) Tamanho aproximado da caneta: 15x0,7cm (altura x diâmetro), parte superior, incluindo o clip de bolso, 1cm de largura	UN	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
3	Garrafa térmica 500ml: a) Material em inox com tampa rosqueável, tampa interna em plástico resistente (basta um clique para abrir ou fechar); b) Deverá acompanhar capa protetora de couro sintético na cor preta, com alça de nylon, também na cor preta; c) Personalização inclusa em serigrafia colorida	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00

Valor por extenso:	VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS	R\$ 28.800,00
--------------------	-------------------------------------	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prazo e Local de Entrega:	Os itens deverão ser entregues na sede da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, situada na Rua T- 14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira. Os produtos deverão ser entregues até 27/11/2024
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descrição e amostra final aprovada.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Giuliane Cardoso dos Santos Nascimento (GCMII) - Fone: (62) 3914-6690 / e-mail: giuliane.nascimento@ovg.org.br

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------